



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Ao Oficial Legislativo para processamento

02/06/23

Ao Egrégio Plenário da Câmara Municipal de Dois Córregos.

A Comissão de Finanças e Orçamento que adiante subscreve, requer, respeitosamente, após a competente aprovação do Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei n. 24, de 14 de abril de 2023**, que "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELEBORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EMENDA N.02 AO PROJETO DE LEI N.24 DE 2023

Acrescente-se ao Projeto de Lei n. 24 de 2023 o art. 29, renumerando-se os demais:

"Art. 29. O Chefe do Poder Executivo enviará o demonstrativo da Receita Corrente Líquida à Câmara Municipal em até vinte e cinco dias após o encerramento de cada quadrimestre".

JUSTIFICATIVA

Além das situações relativas as emendas individuais, aproveitou-se a oportunidade para inserir ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias o prazo para apresentação da Receita Corrente Líquida para a Câmara, com a intenção de otimizar os trabalhos contábeis do Legislativo Municipal, evitando que eventuais problemas com os valores da Receita Corrente Líquida apresentada, possam trazer prejuízos a ambos os Poderes.

Atenciosamente,

Dois Córregos, 29 de maio de 2023.

1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-049 - Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@doiscorregos.sp.leg.br

3ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura

Emenda N.02 ao Projeto de Lei N.24 de 2023

Câmara Municipal de Dois Córregos
EMENDA

Protocolo Data e hora Doc. N°
791 02/06/23 13:13 2/2023

Protocolado por: Secretaria





CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Comissão de Finanças e Orçamento

JOSÉ AGOSTINO SALATA
Presidente

JOVILENI SILVINA DA SILVA AMARAL
Membro

DANIELLA MARIA FREITAS LEITE PENTEADO
Membro

Daí